

LEI MUNICIPAL Nº 3868, DE 04/04/2012
PROJETO DE LEI Nº 4123, DE 29/03/2012

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ 469.000,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil reais), para a criação de dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
	020801	10 122 0001 2222 339018	R\$ 3.000,00
	020801	10 301 1001 2198 449051	R\$ 146.000,00
	020801	10 301 1001 2288 449051	R\$ 290.000,00
	020802	10 305 10012130 335041	R\$ 30.000,00
	Total geral		R\$ 469.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
445	020801	10 301 1001 2288 449052	R\$ 30.000,00
447	020801	10 302 1001 1065 449051	R\$ 320.000,00
467	020801	10 302 1001 2290 339030	R\$ 15.440,00
	Total geral		RS 365.440,00

Parágrafo único - Também será utilizado para cobertura do crédito adicional especial acima citado, o valor específico de R\$ 103.560,00 (Cento e três mil quinhentos e sessenta reais) proveniente de Excesso de arrecadação destinado à reforma e ampliação de unidades da saúde da família conforme DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.037, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012.

Art. 3º - Nos termos do art. 41,1, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R\$ 545.546,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais), para a manutenção das dotações no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (RS)
399	020801	10 122 0001 2222 339030	R\$ 10.000,00
446	020801	10 302 1001 0022 337041	R\$ 60.546,00
453	020801	10 302 1001 2122 319034	R\$ 66.000,00
457	020801	10 302 1001 2122 339039	R\$ 400.000,00
508	020802	10 304 1001 2124 339039	R\$ 9.000,00
	Total geral		RS 545,546,00

Art. 4º - Para cobertura dos créditos adicionais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (RS)
423	020801	10 301 1001 2114 339030	R\$ 5.000,00
426	020801	10 301 1001 2114 339039	R\$ 5.000,00
440	020801	10 301 1001 2288 339030	R\$ 35.000,00
442	020801	10 301 1001 2288 339039	R\$ 73.986,00
467	020801	10 302 1001 2290 339030	R\$ 34.560,00
472	020801	10 302 1001 2290 449052	R\$ 17.000,00
474	020801	10 302 1001 2291 339039	R\$ 20.000,00
491	020801	10 302 1001 2294 339039	RS 350.000,00
536	020802	10 305 1001 2229 339039	RS 5.000,00
	Total geral		RS 545.546,00

Art. 5º - Fica autorizado a alteração e adequação do PPA e da LDO ao orçamento.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura.

São Sebastião do paraíso/MG, 04 de abril de 2012.

AUTOR: PREFEITO MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.ANTONIO CESAR PICIRILO / VER.VICE-PRES.HENRIQUE MATHEUS / VER. SECRET.AILTON ROCHA DE SILLOS

Confere com o original

PRESIDENTE